Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.°

Lei nº 907, de 16 de outubro de 1.984

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar até a importância de Cr$. . . 1.000.000,00(hum milhão de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

1 PODER LEGISLATIVO
1.1 CÂMARA MUNICIPAL
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Pessoal
11.01010012.01-3113 Obrigações Patronais Cr$ 1.000.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

2 PODER EXECUTIVO
2.1 GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Serviços de Terceiros e Encargos
21.03070202.04-3131 Remuneração de Serviços Pessoais Cr$1.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1.984

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

GRÁFICA IGUAL - BOTUCATU